

DECRETO Nº 4882/84
de 07 de dezembro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
10.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

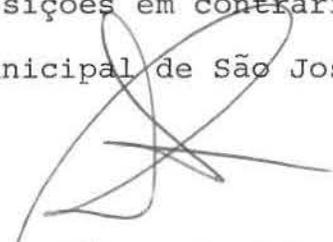
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2924/84, de 05 de dezembro de 1984, destinado a auxiliar e/ou subvencionar a Sociedade de Promoção Social, e que terá a seguinte discriminação:

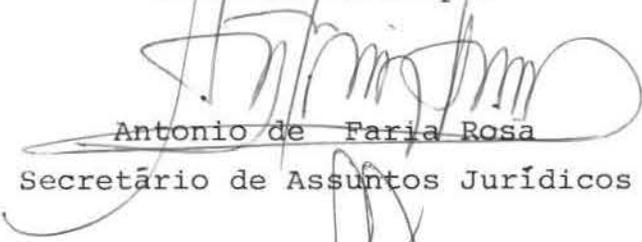
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00 - 03080314.61	Sociedade de Promoção Social	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	10.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

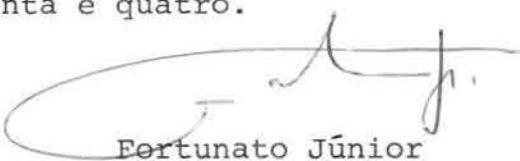
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos